



Prefeitura Municipal de Andirá
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 4/CM-1.955.)

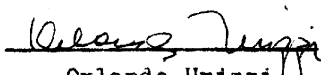
LEI Nº 114

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), em reforço a verba 0-0/8-00-0 letra b), do atual orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 25 de maio de 1.955.


Orlando Urizzi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Andirá
ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 9/55- CM)

L E I Nº 115

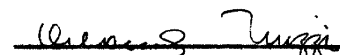
A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:-

Art. 1º - Fica doado o terreno medindo 20 x 40, situado na quadra, onde está localizado a cadeia pública de Itambaracá.

Art. 2º - O terreno será destinado ao asilo São Vicente de Paula.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 24 de Novembro de 1.955.


Orlando Urizzi
Prefeito Municipal



(Projeto de Lei nº 8/55-CM)

L E I Nº 116

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros);

Art. 2º - O crédito especial concedido só poderá ser utilizado para pagamentos das despesas ocorridas por ocasião da posse do Prefeito e dos Srs. Vereadores a realizar-se no dia 4 de Dezembro de 1.955.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 7 de dezembro de 1.955.

Mauro Cardoso de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Andirá

ESTADO DO PARANÁ

(Projeto de Lei nº 7/55-CM).

L E I Nº 117

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei:-

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de CR\$11.724,00 (onze mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros),

Art. 2º - O crédito especial será destinado ao pagamento de uma zeladora do Grupo Escolar de Itambaracá, que a 12 (doze), meses que ali prestou os seus serviços.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andirá, em 7 de dezembro de 1.955.

Mauro Cardoso de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PARA SITUAÇÃO MUNICIPAL DE ANDARAÍ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 118

SUMULA - ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1.956.

A Câmara Municipal de Andaraí, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:—
Artigo 1º - A Receita Geral do Município de Andaraí, Estado do Paraná, para o exercício de 1.956, é orgada em
CR\$1.722.300,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), e será arrecadada
de conformidade com a legislação em vigor, observando a seguinte classificação:—

C Ó D I G O	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCELA	RECEITA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
0-1	RECEITA ORDINÁRIA				
0-1	TRIBUTÁRIA				
0-11-1	a)- Impostos		30.000,00		
0-12-1	Imposto territorial urbano.....		250.000,00		
0-17-3	Imposto predial.....		300.000,00		
0-18-3	Imposto sobre indústria e profissões.....				
0-4	Alvará de licença.....	10.000,00			
0-5	Renovação de licença.....	30.000,00			
0-6	Registro de veículos.....	80.000,00			
0-7	Licença para publicidade.....	2.000,00			
0-8	Licença diversas.....	8.000,00			
0-19-7	IMPOSTO DE SELO		10.000,00		
0-9	Imposto de selo Municipal.....				
0-27-3	IMPOSTO SOBRE JOGOS E DIVERSÕES		300,00		720.300,00
0-10	Imposto sobre diversões públicas.....				
	b)-Taxes				
1-22-4	TAXAS - CUSTAS JUDICIÁRIAS E ENQUILMENTOS		5.000,00		
1-1	Emolumentos em geral.....				
1-23-4	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS		1.000,00		
1-2	Aferição de pesos e medidas.....				
1-24-1	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA		35.000,00		
1-3	Limpeza pública e particular.....				
1-25-1	TAXA DE VIACÃO				
1-4	Taxa de calçamento e sua conservação.....	500,00			
1-5	Guias sem passeio.....	500,00			
1-6	Taxa de irrisação.....	19.000,00	20.000,00		
	TAXA DE MELHORAMENTOS	142.000,00			
					61.000,00

C O D I G O		DESIGNAÇÃO DA RECEITA	PARCELA	RECEITA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
Local	geral					
1-10	1-15-4	Taxa de conservação.....	18.000,00	18.000,00		18.000,00
1-1	2-00-1	TAXA DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA SOCIAL	6.000,00	6.000,00		6.000,00
2	2-00-2	Taxa para fins-hospitalar.....				
2-1	4-11-0	PATRIMONIAL	500,00	900,00		900,00
2-3	4-12-0	RECEITA DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO	400,00	28.000,00		28.000,00
4	4-13-0	RECEITA DE CEMITÉRIOS		9.000,00		9.000,00
4-0	4-14-0	RECEITA DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES		70.000,00		70.000,00
4-3	4-15-0	Quota parte sobre fundo Rodoviário Nacional.....		250.000,00		250.000,00
4-4		QUOTA PREVISTA ART. 15 §4s CONSTITUIÇÃO FEDERAL		334.000,00		334.000,00
4-5		Quota parte sobre imposto de Renda.....				
4-6		Quota parte sobre esse arrecadação do Estado..				
5	6-12-0	TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA.....				1.639.200,00
5-2	6-14-0	RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
5-4	6-16-0	CORRANCA DA DÍVIDA ATIVA				
5-5	6-21-0	DÍVIDA ATIVA.....		500,00	70.000,00	70.000,00
5-7	6-25-0	RECEITA DE INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00		1.000,00
5-9		Indenizações e Restituições diversas.....		10.000,00		10.000,00
6-0		QUOTA DE FISCALIZAÇÃO DIVERSAS		1.600,00		1.600,00
		Fiscalização de contratos.....				
		MULTAS				
		Multas em geral.....	1.200,00			
		EVENTUAIS	400,00			
		Eventuais.....				
		Vendas de Places.....				
		TOTAL DA RECEITA EXTRAORDINÁRIA.....				85.100,00
		TOTAL GERAL DA RECEITA.....		1.652.300,00	70.000,00	1.722.300,00

Art. 2º - A despesa geral do Município de Andaraí, Estado do Paraná, para o exercício de 1.956, é fixada em CR\$1.722.300,00 (hum milhão setecentos e vinte e dois mil e trezentos cruzeiros), será dispendida de conformidade com a classificação seguinte:-

C O D I G O		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CONSIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
Local	geral						
0	8	ADMINISTRAÇÃO GERAL LEGISLATIVO MUNICIPAL Dotação nº 1					
0-0	8-00	CÂMARA MUNICIPAL	86.000,00				
0-0	8-00-0	Pessoal fixo.....	500,00				
0-0	8-00-2	Material Permanente.....	1.000,00				
0-0	8-00-3	Material de consumo.....	500,00	88.000,00	87.500,00	500,00	88.000,00
0-0	8-00-4	Despesas diversas.....					
		EXECUTIVO MUNICIPAL Dotação nº 2					
1-0	8-02	GABINETE DO PREFEITO	127.200,00	147.200,00	147.200,00		147.200,00
1-0	8-02-0	Pessoal fixo.....					
1-0	8-02-4	Despesas diversas.....	20.000,00				
1	8	FUNCIONALISMO Dotação nº 3					
1-1	8-04	SECRETARIA	27.500,00				
1-1	8-04-0	Pessoal fixo.....					
1-2	8-07	CONTABILIDADE	93.600,00				
1-2	8-07-0	Pessoal fixo.....					
1-3	8-09	TESOURARIA	42.000,00				
1-3	8-09-0	Pessoal fixo.....					
1-5	8-12	FISCALIZAÇÃO	42.000,00	205.200,00	205.200,00		205.200,00
1-5	8-12-0	Pessoal fixo.....					
1	8	DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO Dotação nº 4					
1-7	8-04-2	Material permanente.....	15.000,00				
1-8	8-04-3	Material de consumo.....	15.000,00	47.000,00	29.000,00	18.000,00	47.000,00
1-9	8-04-4	Despesas diversas.....	14.000,00				
2	8	SERVICIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Dotação nº 5					
2-2	8-89	CEMITERIOS	31.200,00	41.200,00	41.200,00		41.200,00
2-2	8-89-0	Pessoal extranumerário mensalista.....	10.000,00				
2-2	8-89-3	Material de consumo.....					
2-3	8-51	FOMENTO AGRICOLA Dotação nº 6					
2-3	8-51-3	Material de consumo.....	200,00	400,00	400,00		400,00
2-3	8-51-4	Despesas diversas.....	200,00				

C O D I G O		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CONSIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
Local	geral						
2-4	8-52	Dotação nº 7					
2-4	8-52-4	FOMENTO PECUARIO	200,00	200,00	200,00		200,00
		Despesas diversas.....					
2-5	8-63	Dotação nº 8					
2-5	8-63-5	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.000,00	39.000,00	39.000,00		39.000,00
2-5	8-63-4	Material de consumo.....	2.000,00				
		Despesas diversas.....	37.000,00				
2-6	8-85	Dotação nº 9					
2-6	8-85-0	LIMPESA PÚBLICA E PARTICULAR	16.800,00				
2-6	8-85-2	Pessoal fixo.....	4.000,00				
2-6	8-85-3	Material permanente.....	6.000,00				
2-6	8-85-4	Despesas diversas.....	4.000,00		4.000,00		33.800,00
2-7	8-69	Dotação nº 10					
2-7	8-69-0	MAFADOURO	32.400,00				
2-7	8-69-4	Pessoal fixo.....	4.000,00				
3	8	Despesas diversas.....	4.000,00		36.400,00		36.400,00
		<u>SERVICO PUBLICO EM COMUM COM O ESTADO</u>					
		Dotação nº 11					
3-1	8-32	ENSINO PROFISSIONAL	20.000,00				
3-1	8-32-0	Pessoal fixo.....	32.000,00				
3-1	8-32-2	Material permanente.....	5.000,00		32.000,00		57.000,00
3-1	8-32-3	Material de consumo.....		57.000,00	25.000,00		
3-2	8-33	Dotação nº 12					
3-2	8-33-0	ENSINO PRIMARIO	225.000,00				
3-2	8-33-2	Pessoal fixo.....	62.000,00				
3-2	8-33-3	Material Permanente.....	3.000,00				
3-2	8-33-4	Despesas Diversas.....	8.000,00		236.000,00		298.000,00
		Dotação nº 13					
3-3	8-2	SERVICO MILITAR	1.000,00				
3-3	8-25	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	3.000,00				
3-3	8-25-3	Material de consumo.....					
3-3	8-25-4	Despesas diversas.....		4.000,00	4.000,00		4.000,00
		Dotação nº 14					
3-4	8-24	SEGURANCA PÚBLICA	72.000,00				
3-4	8-24-4	Pessoal variavel.....	8.000,00				
3-4	8-24-4	Despesas diversas.....			80.000,00		80.000,00
4	8	<u>OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS</u>					
		Dotação nº 15					
4-1	8-80	SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL					
4-1	8-80-1	Pessoal fixo.....					

C O D I G O Local	DESIGNAÇÃO DA DESPESA.	CONSIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
4-2	Dotação nº 15					
8-8	<u>SERVÍCIOS URBANOS</u>					
8-81	I- Construção e conservação de ruas e praças	32.400,00				
8-81-1	Pessoal variável.....	45.000,00				
8-81-3	PESSOAL JORNALISTICO.....	50.000,00				
8-81-4	Material de consumo.....	11.000,00	138.400,00	138.400,00	- - - -	138.400,00
8-81-4	Despesas diversas.....					
8-82	Dotação nº 17					
8-82	<u>SERVÍCIOS RURAIS</u>					
8-82-1	II- Construção e conservação de estradas e pontes.	39.600,00				
8-82-1	Pessoal variável.....	45.000,00				
8-82-3	Pessoal jornalístico.....	50.000,00				
8-82-4	Material de consumo.....	20.000,00	154.600,00	154.600,00	- - - -	154.600,00
8-82-4	Despesas diversas.....					
6	Dotação nº 18					
6-1	<u>AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES</u>					
6-29	<u>AMPARO À SOCIEDADE DE SOCORROS</u>	5.000,00				
6-29-4	Despesas diversas.....	5.000,00				
6-29	<u>SERVÍCIOS DE ASSISTÊNCIA</u>					
6-29-4	Despesas diversas.....	48.000,00				
6-29	<u>PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA</u>					
6-29-4	Despesas diversas.....	50.000,00				
6-4	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>					
6-38-4	Despesas diversas.....	5.000,00	113.000,00	113.000,00	- - - -	113.000,00
6-48	<u>SERVÍCIO HOSPITALAR</u>					
6-48-4	Despesas diversas.....					
7	Dotação nº 19					
7-1	<u>SAÚDE PÚBLICA</u>					
7-1	<u>SERVÍCIO DE COMBATE À MALARIA</u>					
7-1	Pessoal variável.....	10.000,00				
7-1	Despesas Diversas.....	10.000,00	20.000,00	20.000,00	- - - -	20.000,00
8	Dotação nº 20					
8	<u>OUTROS ENCARGOS</u>					
8	<u>GRANTIFICAÇÕES</u>					
8-07	Pessoal fixo.....	72.600,00				
8-07-1	Pessoal variável.....	54.600,00				
8-15	<u>COMISSIONES</u>					
8-13	<u>CORRANCA DA DIVIDA ATIVA</u>					
8-13-4	Despesas diversas.....	5.000,00				
8-28	<u>DELEGACIA DE POLÍCIA</u>					
8-28-4	Despesas diversas.....	42.000,00				
8	<u>FUNDO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA</u>					
8-4						

C O D I G O		DESIGNAÇÃO DA DESPESA	CONSIGNAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	T O T A L
Local	geral						
8-4	8-48-4	Despesas diversas.....	18.000,00				
8-4	8-91	INSTITUTO DE PREVIDENCIA					
8-4	8-91-4	Despesas diversas.....	9.000,00				
8-5	8-92	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS E TAXAS					
8-5	8-92-4	Despesas diversas.....	500,00				
8-6	8-93	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS					
8-6	8-93-0	Pessoal fixo.....	6.200,00				
8-7	8-94	TAXAS DE SEGUROS DIVERSOS					
8-7	8-94-4	Despesas diversas.....	10.000,00				
8-8	8-99	DESPESAS DIVERSAS					
8-8	8-99	I - PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS					
8-8	8-99-4	Despesas diversas.....	7.000,00				
8-8	8-99	II - EVENTUAIS					
8-8	8-99-4	Despesas Diversas.....	5.000,00	218.900,00	218.900,00	-- --	218.900,00
TOTAL GERAL DA DESPESA.....					1.605.800,00	116.500,00	1.722.300,00

Art. 3º - A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatória será efetuada após a arrecadação da receita e custeada ou verificada da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º - A dotação orçamentária é caracterizada por unidades administrativas ou por serviços e dividida por elementos.

Diversas. § 1º - Os elementos são: Pessoal Fixo, Pessoal, Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas

as necessidades dos serviços assim o determinar.

Art. 5º - A abertura de crédito duplimentares, especiais e extraordinários, depende de recursos para atender e deverá ser acompanhada de exposição justificativa, observando as disposições em vigor.

Art. 6º - O exercício financeiro começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Andaraí, em 6 de dezembro de 1.955.

Mauro Cardoso de Oliveira

Mauro Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal